CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 370/57

APROVA O PROLONGAMENTO DO LOTEAMENTO DO "BAIRRO ALBINÓPOLIS" SITO NESTA CIDADE E JÁ APROVADO.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica aprovado o prolongamento do "Bairro Albinópolis" desta cidade, constando de mais setenta e cinco lotes, na conformidade e especificações contidas na planta de autoria do Engenheiro João de Melo Alvim, e que fica fazendo parte integrante da presente lei, ficando ao proprietário a obrigação de cumprir para com o Município as disposições contidas no Código de Obras en vigor, nos prazos ali especificados.

ART. 2º - Fica a Municipalidade com a reserva do direito de rever a nomenclatura das ruas, de modo a evitar a repetição.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, 31 de outubro de 1957

Dr. José Narcizo de Queiroz Netto -
Prefeito Municipal

Lauro Dias Coelho -
Secretário.

Publicada.